

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2020

A Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, de 17 de Julho de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir boa ordem à execução dos serviços afetos aos oficiais de Justiça lotados na Corregedoria da Região Metropolitana de Belém, observando-se o reduzido número de servidores que atuam nessa condição funcional, os quais somam o total de dois servidores;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o parágrafo único do art. 4º da Portaria Conjunta nº 04/2020 - GP, de 19 de Março de 2020, que possibilita o cumprimento de mandados por meios eletrônicos, dispensada a coleta da assinatura do destinatário, devidamente certificada, assim como, da discricionariedade inserta na natureza jurídica dos postulados da necessidade e conveniência, previstos no caput do art. 4º da Portaria Conjunta nº 04/2020 – GP;

CONSIDERANDO que no período de 20 de março de 2020 até 30 de Abril de 2020 (art. 1º da Portaria Conjunta nº 04/2020) o cumprimento de mandados se reservarão às medidas urgentes

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os Senhores Thyago Souza e Anderley Silva em sobreaviso, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço durante o período de 20 de março até 30 de Abril de 2020 com a finalidade de cumprir mandados que digam respeito à medidas estritamente urgentes;

Art. 2º - Ficam os oficiais de Justiça mencionados no Art. 1º desta Ordem de serviço liberados do ponto eletrônico.

Art. 3º - Esta ordem de serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 20 de Março de 2020.


Desa. **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém